

Tarifa Dinâmica Endesa

# Solução Simples, transparente e eficiente:

Fórmula de cálculo fácil e transparente  
Preços indexados por hora de consumo  
Incentivo à eficiência energética



endesa



# Ficha contratual padronizada

## Tarifa Dinâmica Endesa

### Parte I – Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. – Sucursal Portugal		
Oferta comercial	Dinâmica Endesa		
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 1,15 KVA até 20,7 kVA para opções horárias Simples, de 3,45 a 20,7 kVA para opção horária Bi-horária e entre 10,35 kVA e 41,4 kVA para opção Tri-horária em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4 de consumo, em Portugal Continental.		
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	■ 800 10 10 33 ■ Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto ■ Store Endesa Vila Nova de Gaia		
Contacto para assistência técnica ou avarias	<b>Eletricidade</b> 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> Dianagás: 800 020 039 Duriensegás: 800 209 999 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 500 063 Paxgás: 800 020 041 Portgás: 800 215 215 Setgás: 800 273 030
Contacto para leituras de contador	<b>Eletricidade</b> 800 507 507 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> Dianagás: 800 507 515 Duriensegás: 800 507 511 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 507 516 Paxgás: 800 507 517 Portgás: 800 500 330 Setgás: 800 273 030 Sonorgás: 800 100 071 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)

### Parte II – Condições específicas da oferta

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Luz <input type="checkbox"/> Gás
Duração	12 meses <input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática
Validade da oferta	<input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 31 de maio de 2024.
Fidelização	<input checked="" type="checkbox"/> Não Benefício associado: Custo quebra de fidelização: Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.
Indexação de preço	Sim
Variações de preço:	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano ou devido a variações nas componentes reguladas.
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura Digital obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco e MBWay Preço diferenciado? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Prazo de resposta a reclamações	15 dias úteis <input checked="" type="checkbox"/> Com compensação Valor da compensação <input type="text" value="5"/> €
Serviços adicionais	Opcional, oferta inclui a possibilidade de contratar os Serviços de Assistência – OK Eletrodomésticos: 4,91€ (desconto 50% 3 primeiros meses) – OK Completo: 6,90€ (desconto 50% 3 primeiros meses). A subscrição dos serviços adicionais é independente e não interfere na prestação do serviço público essencial equivalente ao fornecimento de eletricidade e/ou gás natural.

### Parte III – Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE	
Escalão de consumo e Potência contratada	<input type="checkbox"/> Escalão 1 <input type="checkbox"/> Escalão 2 <input type="checkbox"/> Escalão 3 <input type="checkbox"/> Escalão 4 <input type="checkbox"/> 1,15 kVA <input type="checkbox"/> 2,30 kVA <input type="checkbox"/> 3,45 kVA <input type="checkbox"/> 4,60 kVA <input type="checkbox"/> 5,75 kVA <input type="checkbox"/> 6,90 kVA <input type="checkbox"/> 10,35 kVA <input type="checkbox"/> 13,80 kVA <input type="checkbox"/> 17,25 kVA <input type="checkbox"/> 20,70 kVA <input type="checkbox"/> 27,7 kVA <input type="checkbox"/> 34,5 kVA <input type="checkbox"/> 41,4 kVA
Preço total	Onde: CG – Custo de gestão [€/dia] – Fatura-se distribuindo proporcionalmente um custo fixo diário ao número de dias do período de faturação. TP – Termo de Potência [€/dia] – Preço fixo faturado por dia, em função da potência contratada para a eletricidade ou em função do escalão para o gás. Distribui-se proporcionalmente ao número de dias do período de faturação. d – Dias Correspondentes ao período de faturação. TE = [A+B] – Termo de Energia (€/ kWh) A – Preço de tarifas de acesso, custo de serviço de sistemas estimados, perdas estimadas e margem do comercializador. B – Eletricidade: Preço horário do OMIE em Portugal para o período de faturação. Gás (dual): Preço médio diário do MIBGás em Portugal para o período de faturação. Consumo [kWh]: Consumo no período de faturação. <b>Fatura = (CG + TP) * d + TE * consumo</b>

**Tarifa Dinâmica Endesa Luz Simples**

Potência Contratada	Termo de Potência (TP) (€/dia)	Custo de Gestão (CG) (€/dia)	Termo Energia (TE) (€/kWh)		Preço Total (Eur/100kWh/mês)
			A	B	
			1,15	0,1128	
2,3	0,1556				
3,45	0,1983				
4,6	0,2411				
5,75	0,2839				
6,9	0,3267				
10,35	0,455				
13,8	0,5834				
17,25	0,7119				
20,7	0,8403				

**Tarifa Dinâmica Endesa Luz bi-horária**

Potência Contratada	Termo de Potência (TP) (€/dia)	Custo de Gestão (CG) (€/dia)	Termo Energia (TE) (€/kWh)		Preço Total (Eur/100kWh/mês)	
			A			B
			Fora vazio	Vazio		
3,45	0,1983	0,164384	0,111339	0,067837	Preço Indexado (OMIE)	
4,6	0,2411					
5,75	0,2839					
6,9	0,3267					
10,35	0,4545					
13,8	0,5826					
17,25	0,7100					
20,7	0,8377					

**Tarifa Dinâmica Endesa Luz Tri-horária**

Potência Contratada	Termo de Potência (TP) (€/dia)	Custo de Gestão (CG) (€/dia)	Termo Energia (TE) (€/kWh)			Preço Total (Eur/100kWh/mês)	
			A				B
			Ponta	Cheia	Vazio		
10,35	0,4547	0,164384	0,212949	0,084466	0,067837	Preço Indexado (OMIE)	
13,8	0,583						
17,25	0,7109						
20,7	0,8391						
27,6	1,1574		0,231849	0,095666	0,068268		
34,5	1,4293						
41,4	1,7012						

**Tarifa Dinâmica Endesa Gás**

Escalão	Termo de Potência (TP) (€/dia)	Custo de Gestão (CG) (€/dia)	Termo Energia (TE) (€/kWh)		Preço Total (Eur/100kWh/mês)
			A	B	
1	0,0833	0,065753	0,068508	Preço Indexado (MIBGás)	Valor a calcular de acordo com a fórmula de cálculo do preço indexado descrita na Parte III da presente ficha padronizada.
2	0,1132		0,064316		
3	0,1419		0,061359		
4	0,1701		0,060303		

**Opção Tarifária**

Simples, bi-horária e Tri-horária.

**Emissões de CO<sub>2</sub>**

39.888 g CO<sub>2</sub>/100kWh, de acordo com a última informação anual.

**Parte IV – Informação ao consumidor**

**Tarifa Social**

A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.

**Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?**

Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:

- 1) Complemento solidário para idosos,
- 2) Rendimento social de inserção,
- 3) Prestação de desemprego,
- 4) Abono de família,
- 5) Pensão social de invalidez,
- 6) Pensão social de velhice,

7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não aufram qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página [www.endesa.pt](http://www.endesa.pt)).

**Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?**

Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:

- 1) Complemento solidário para idosos,
- 2) Rendimento social de inserção,
- 3) Prestação de desemprego,
- 4) 1.º escalão do abono de família,
- 5) Pensão social de invalidez.

Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:

- a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural,
  - b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente,
  - c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m<sup>3</sup> (Escalões 1 ou 2).
- Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGEG (<http://www.dgeg.pt/>), Segurança Social (<http://www.seg-social.pt/>), Autoridade Tributária (<http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>), ou a página da Endesa [www.endesa.pt](http://www.endesa.pt).

**Clientes com necessidades especiais**

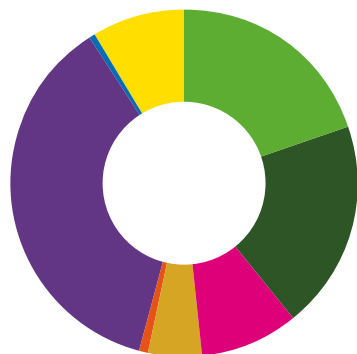
**Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço.** Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoaussia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitem com pessoas nas condições descritas no número anterior. **Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural:** 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoaussia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. **Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.**

# DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

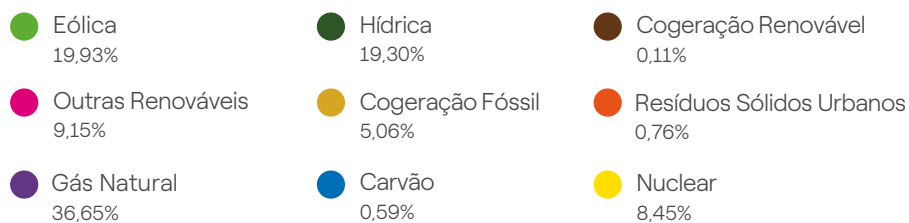
Emissões específicas.  
Mix energético referente ao 4º trimestre de 2023.

CO<sub>2</sub>

157,98 g/kWh



## Repartição por Tecnologias



Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>  
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>